

# JULGAMENTOS

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 14/08/2008

Aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e oito (2008), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente Interino: DR. EDUARDO LUIZ NUNES, Secretário Interino: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR e o Membro Suplente: DR. CLÉRIO FALEIROS DE LIMA,** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 03/08/2008, do Campeonato Amador Varzeano, Série-A, Série B-1, Série B-2 e Rural. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

### **SÉRIE A** **ATLETAS**

- 278 - José Henrique Ap. de Brito, nº 11 – equipe Bom Jesus – art. 5º, V – **desclassificado para art. 5º, IV, suspensão por 1 (uma) partida**  
279 – Elicarlos Conceição Oliveira, nº 06 – equipe São Bento – art. 44º **Advertência**  
280 – Anderson S. Souza, nº 09 – equipe São Bento – art. 44º **Advertência**  
281 – Rivaldo Galdino do Nascimento, nº 18 – equipe São Bento – art. 44º **Advertência**  
282 – Alex dos Santos, nº 19 - – equipe São Bento – art. 44º **Advertência**

### **SÉRIE B-1** **ATLETAS**

- 283 - Jorge Luis da Silva Bueno, nº 05 – equipe Mutirão Gomes – art. 5º, II - **suspensão por 2 (duas) partidas**  
284 - Wilson Aparecido dos Santos, nº 13 – equipe Náutico – art. 5º, I - **suspensão por 1 (uma) partida**

### **SÉRIE B-2** **ATLETAS**

- 285 - Alex Antonio Silva Carvalho, nº 15 – equipe Cristiano Carvalho – art. 5º, VI **convertido em diligência para ser julgado na próxima reunião**  
286 - Anderson Rafael Maximiano, nº 02 – equipe Mutirão S. Cecília – art. 5º, VI **convertido em diligência para ser julgado na próxima reunião**

### **EQUIPES**

- 287 - Medieval – art. 3º, I do Anexo Disciplinar, c.c. art. 21 e 32 do regulamento.

**Os atletas abaixo relacionados, inscritos na equipe Medieval e que estavam em condição de jogo no dia 15/06/2008, estarão impedidos de disputar os certames de 2008 e 2009, ficando suspensos de todas as atividades da LBF até 31/12/2009, por não terem comparecido no jogo entre a equipe São Francisco, ocasionando o W.O., conforme determina o art. 32 do Regulamento:**

Edgar de Oliveira, nº 02; André Luis Barbosa, nº 05; Marcelo Roberto Gracco, nº 06; Victor Tadeu dos Santos, nº 09; Ernandes de Oliveira, nº 11; Carlos Henrique de Andrade, nº 12; Daniel Santos Queiroz, nº 13; Carlos Henrique de Souza, nº 15; Cosme Ferreira Porto, nº 16; Levi Teixeira de Souza, nº 18; João Antonio dos Santos Rocha, nº 19; Marcio Silva Nogueira, nº 20; Renan Ortega, nº 21; Renato Bergamo Martins, nº 22; Analdo Viana Tavares, nº 23.

# JULGAMENTOS

Os atletas abaixo relacionados, inscritos na equipe Medieval e que compareceram no jogo do dia 15/06/2008, ou estavam impedidos de atuar em razão de suspensão, foram ABSOLVIDOS da penalidade prevista no art. 32 do Regulamento:

Adriano Augusto Barbosa, nº01; Michael Ribeiro Luciano, nº 03; Rodrigo Reis Serafim, nº 04; Gilmar Serafim, nº 07; Leandro Batista Grecco, nº 08; cardo Alexandre Barbosa, nº 10; Carlos Alberto Crispiano, nº 14; Diego Daniel dos Santos, nº 17.

## **RURAL** **ATLETAS**

288 - Anderson Virginio, nº 18 – equipe Pró-Segurança – art. 5º, III e V **suspensão por 2 partidas no inciso III e 2 partidas no inciso V**

289 - Horácio Ventura Neto, nº 08 - equipe Pró-Segurança – art. 5º, III e V **suspensão por 2 partidas no inciso III e 2 partidas no inciso V**

290 - Sebastião Antonio Pena, nº 05 – equipe Juventude Ibitu – art. 5º, I **suspensão por 1 partida**

291 - Tiago Goes Moraes, nº 15 - equipe Pró-Segurança – art. 5º, III e V **suspensão por 2 partidas no inciso III e 2 partidas no inciso V**

**DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.**

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

DR. EDUARDO LUIZ NUNES  
Presidente Interino

DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR  
Secretário Interino

DR. CLÉRIO FALEIROS DE LIMA  
Membro Suplente